



TERMO DE ENCERRAMENTO

PROCESSO SEI Nº 23243.011022/2018-85

DOCUMENTO SEI Nº 0792457

INTERESSADO(S): PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA REITORIA

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROJETO ESTRATÉGICO

1. INFORMAÇÕES INICIAIS

Título do projeto:	Fortalecimento das Pesquisas de Apoio à Gestão
Demandante:	Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional
Líder do projeto:	Braulio Fernandes Gerhardt
Equipe de desenvolvimento:	Designada pela Portaria nº 1089/REIT - CGAB/IFRO, de 04/05/2018; Alterada sua composição pela Portaria nº 743/REIT - CGAB/IFRO, de 05/04/2019.
Áreas envolvidas:	PRODIN, PROEX, PROEN, PROPESP, PROAD, DGP, ARINT E ASCOM
Período de execução:	2018.1 a 2019.1
Valor previsto:	R\$ 1.780,00
Valor executado:	R\$ 0,00

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Através da regulamentação das pesquisas de apoio à gestão, bem como da elaboração do caderno de projetos de pesquisas institucionais, este projeto visa dar amparo institucional às pesquisas de apoio à gestão, as quais subsidiarão a gestão do Instituto com um conjunto de informações socioeconômicas acerca do seu âmbito geográfico de atuação, propiciando decisões mais alinhadas com as demandas da sociedade, de forma ágil e transparente.

3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

O projeto contribui diretamente com os seguintes objetivos estratégicos:

- Aprimorar e integrar as ações de planejamento e gestão.
- Valorizar os servidores e melhorar o ambiente organizacional.
- Consolidar e expandir cursos em consonância com os arranjos produtivos, culturais e sociais locais.

4. ENTREGAS DO PROJETO

O projeto foi dividido em duas etapas:

ETAPA 1 - Regulamentação das pesquisas de apoio à gestão:

Essa etapa consistia em elaborar e aprovar o Regimento da Pesquisa Institucional de Apoio à Gestão do

IFRO. Essa etapa foi concluída com êxito em 03/07/2018, com a aprovação da **Resolução N° 59/REIT - CONSUP/IFRO, que dispõe sobre o Regimento da Pesquisa Institucional de Apoio à Gestão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO**. A aprovação dessa resolução dá aos servidores e colaboradores externos que atuam ou virão a atuar nas Pesquisas de Apoio à Gestão (cujos resultados darão suporte à tomada de decisão por parte dos gestores do IFRO) o amparo institucional e regimental necessário para a realização dessas pesquisas.

ETAPA 2 - Elaboração dos Cadernos de Pesquisa Institucional:

Essa etapa consistia na elaboração dos Cadernos de Pesquisa Institucional. Esse caderno seria um documento com a finalidade de estabelecer a estrutura básica de um projeto de pesquisa institucional (elementos mínimos), bem como os elementos básicos dos projetos por tipo de pesquisa.

Em 09/09/2019, o líder do projeto propôs ao CODIR, através do Memorando n° 36/2019/REIT - DPLAN/REIT - PRODIN/REIT (DOC SEI N° 0682904), a **supressão dessa etapa do projeto, dando-o por encerrado**.

Após análise do Projeto Estratégico "Fortalecimento das Pesquisas de Apoio à Gestão" pelo Colégio de Dirigentes, durante a 54ª Reunião Ordinária de 11 e 12/11/2019, o Colegiado aprovou a proposta de supressão da etapa do projeto que previa a elaboração dos Cadernos de Pesquisa Institucional, ressaltando que a referida etapa poderá ser contemplada em novo projeto estratégico.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Fernandes Gerhardt, Administrador(a)**, em 18/12/2019, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arijoan Cavalcante dos Santos, Diretor(a) de Planejamento**, em 18/12/2019, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fabiola Moraes da Assumpção Santos, Pró-Reitor(a) de Desenvolvimento Institucional**, em 18/12/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 21/12/2019, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0792457** e o código CRC **58BD9654**.